

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 05

O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável Departamento de Alimentos, Andreza Angélica Ferreira, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de estudantes de graduação da UFMG para atuação no Programa , na modalidade bolsista e/ou voluntário(a), conforme normas institucionais e orientações do Sistema de Fomento/PROGRAD, incluindo o gerenciamento de vagas por Ampla Concorrência (AC) e Ações Afirmativas (AA).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ocorrerão no período de 05/08/2026 a 14/08/2026, de 16:00:00 às 23:59:59 (horário de Brasília), exclusivamente por meio do <https://forms.gle/f4Hqaiz1BCL3Dk4i8>.

1.2. A carga horária exigida é de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

1.3. Será facultado ao(à) candidato(a) concorrer concomitantemente às vagas de bolsista e voluntário(a), quando esta última estiver prevista neste Edital.

1.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a modalidade de vaga:

a) Ampla Concorrência (AC); ou

b) Ações Afirmativas (AA).

1.5. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão indeferidas/canceladas.

2. DAS VAGAS, MODALIDADES E REGRAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Este Edital oferta:

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Vagas para Voluntários	Valor da bolsa
ALM018 Química e Bioquímica de Alimentos	0	0	1	Não se aplica
ALM023 Análise de Alimentos	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	0	R\$ 700.00
ALM045 Rotulagem de Alimentos	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva	0	R\$ 700.00

* Ressaltamos que as vagas destinadas a voluntários não dão direito ao recebimento da bolsa no valor de R\$700,00.

2.2. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas de Ações Afirmativas (AA) concorrerão, simultaneamente, às vagas de Ampla Concorrência (AC). Caso um(a) candidato(a) inscrito(a) em AA seja aprovado(a) dentro do número de vagas de AC, ele(a) ocupará vaga de AC e não será computado(a) para fins de preenchimento das vagas reservadas de AA.

2.3. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em lista única, em ordem decrescente de desempenho, sem separação por modalidade, conforme ofício no link <https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/bolsas/MinutaListaUnicaAA.pdf>

2.4. Preenchimento inicial das vagas seguirá a seguinte ordem:

2.4.1. Primeiramente serão preenchidas as vagas de Ampla Concorrência (AC) com os(as) primeiros(as) colocados(as) da lista única, independentemente da modalidade de inscrição (AC ou AA).

2.4.2. Em seguida, serão preenchidas as vagas reservadas de Ações Afirmativas (AA) com o(a) próximo(a) candidato(a) da lista única inscrito(a) em AA, e assim sucessivamente, até completar as vagas.

2.5. Durante a validade do edital as convocações seguirão a ordem de classificação, observando-se a modalidade da vaga disponível (AC/AA).

2.5.1. Poderá ocorrer preenchimento de vaga de AA por AC quando não houver candidatos(as) AA na lista de aprovados(as), conforme regras do Sistema de Fomento, até se esgotarem os(as) candidatos(as) classificados(as) no edital vigente.

3. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Poderão inscrever-se alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o exercício do plano de trabalho previsto.

3.2. É obrigatório que o(a) estudante possua e mantenha RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre com informação disponibilizada pelo DRCA.

3.2.1. Essa regra não se aplica a estudantes que não tenham RSG/NSG semestral lançado por entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total no semestre anterior poderão concorrer, desde que apresentem $RSG \geq 2$ ou $NSG \geq 60$ no semestre imediatamente anterior ao trancamento total.

3.4. Estudantes de outras universidades vinculados à UFMG por Programa de Intercâmbio não podem participar dos Programas de Bolsas da PROGRAD.

3.5. Perfil desejado do(a) candidato(a):

Os alunos deverão atender os requisitos descritos abaixo, de acordo com a disciplina de objeto de monitoria.

Disciplina	Perfil do candidato
ALM018 Química e Bioquímica de Alimentos	Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFMG, que já tenham cursado a disciplina "ALM018 Química e Bioquímica de Alimentos". Recomenda-se que o candidato tenha disponibilidade para estar presente durante o horário das aulas: sexta-feira, 13:30 às 17:30.

ALM023 Análise de Alimentos	Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Biomedicina, Farmácia ou Nutrição e que tenham interesse em análise de alimentos. É desejável que o candidato já tenha cursado a disciplina "ALM023 Análise de Alimentos" ou "ALM027 Bromatologia". Recomenda-se que o candidato tenha disponibilidade para acompanhamento das aulas práticas às segundas e quartas no período das 14:30 às 17:30.
ALM045 Tópicos em Ciência de Alimentos: Rotulagem de Alimentos	Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Biomedicina, Farmácia e Nutrição. É necessária disponibilidade nos turnos diurno e noturno. É desejável que o candidato já tenha cursado a disciplina "ALM045 Tópicos em Ciência de Alimentos: Rotulagem de Alimentos". Recomenda-se que o candidato tenha disponibilidade para estar presente durante o horário das aulas: segunda-feira, 18:10 às 20:40.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar/apresentar:

- Carteira de identidade e CPF;
- Matrícula UFMG, telefone e e-mail;
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Histórico escolar atualizado; ,
- Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.
- Currículo
- Comprovantes das atividades apresentadas no Currículo

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

- Entrevista
- Análise do Currículo
- Histórico Escolar e do Rendimento Semestral Global (RSG) ou Nota Semestral Global (NSG) do(a) aluno(a).

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas conforme a Forma de Análise dos resultados descrita abaixo.

Forma de análise dos resultados:

Candidato: _____

Total de pontos obtidos: _____

Critério de Pontuação:

- A. Média Global do Histórico Escolar (Média de todas as disciplinas cursadas): 0 a 100 pontos. Peso 4,0
- B. Média da Entrevista da disciplina selecionada para a Monitoria: 0 a 100 pontos Peso 4,0
- C. Currículo 0 a 100 pontos. Peso 2,0
- C.1. Participação em eventos científicos (5 cada / máximo 20)
- C.2. Apresentação de Trabalho em eventos científicos (5 cada / máximo 20)
- C.3. Participação em cursos de formação (5 cada / máximo 20)
- C.4. Participação em projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão, por semestre de participação (10 cada / máximo 20)
- C.5. Participação em estágio não obrigatório ou em Monitoria (10 cada / máximo 20) Resultado total = $[(A \times 4) + (B \times 4) + (C \times 2)] / 10$

5.3. A seleção será realizada na semana dos dias 17 a 21 de agosto de 2026, em dia e horário a serem divulgados para os candidatos.

Embora o sistema de cadastro desse Edital exija a indicação de uma data exata para a realização da seleção, a data efetiva de seleção será comunicada aos candidatos posteriormente. A data e o horário da seleção podem sofrer alterações, as quais serão divulgadas com antecedência no site do Departamento de Alimentos: <https://www.farmacia.ufmg.br/alm>

5.4. Local da Seleção: entrevista online

5.3. A seleção será realizada em: 19/08/2026 às 08:00:00

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E CADASTRO NO SISTEMA

6.1. Data de divulgação do Resultado da Seleção: 24/08/2026

6.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas notas finais, em lista única, conforme ofício no link <https://www.ufmg.br/prograd/arquivos/bolsas/MinutaListaUnicaAA.pdf>

6.3. A lista completa de candidatos(as) aprovados(as), incluindo excedentes será inserida no sistema de fomento em até 07 (sete) dias corridos após a divulgação.

6.4. No lançamento do resultado, será informada, para cada estudante aprovado(a), a modalidade de inscrição (AC ou AA), conforme exigência do Sistema.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente à publicação do resultado.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail dalm@farmacia.ufmg.br. O Órgão Acadêmico terá o prazo de 10 dias a partir do recebimento para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao(à) estudante com bolsa é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação (institucionais ou governamentais) ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio paga pela UFMG. A regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP (cabendo ao(à) estudante assistido(a) verificar junto à FUMP os efeitos sobre benefícios).

8.2. Estudante bolsista ou voluntário que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer, desde que atenda aos requisitos de RSG/NSG conforme normas vigentes.

8.3. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda, conforme normativas aplicáveis.

8.4. Para recebimento de bolsa, o(a) estudante deverá possuir conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) e nos principais bancos digitais.

8.4.1. Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5. As atividades terão vigência a partir da data de cadastro do aluno no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência prevista no contrato, podendo ser renovadas somente uma vez.

8.6. É obrigatório que o(a) estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da PROGRAD.

8.7. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.8. Casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Acadêmico Responsável, em consonância com as normas da UFMG/PROGRAD.

8.9. Espaço para outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Os candidatos devem PREENCHER o formulário eletrônico (<https://forms.gle/f4Hqaiz1BCL3Dk4i8>) e fazer o UPLOAD dos documentos solicitados por esse Edital.

No momento de escolher as vagas para as quais pretende concorrer, o candidato pode indicar até 3 (três) disciplinas. AS DÚVIDAS PODEM SER ENCAMINHADAS PARA O E-MAIL dalm@farmacia.ufmg.br com cópia para alm.ufmg@gmail.com.

A seleção será realizada na semana dos dias 17 a 21 de agosto de 2026, em dia e horário a serem divulgados para os candidatos. Embora o sistema de cadastro desse Edital exija a indicação de uma data exata para a realização da seleção, a real data de seleção será comunicada aos candidatos posteriormente. A data e o horário da seleção podem sofrer alterações, as quais serão divulgadas com antecedência no site do Departamento de Alimentos. O horário de cada entrevista será informado por e-mail para os candidatos.

Caso o aluno não tenha acesso a dispositivos eletrônicos com internet para a seleção, deve enviar e-mail para dalm@farmacia.ufmg.br com cópia para alm.ufmg@gmail.com para que seja disponibilizado um local na Faculdade de Farmácia para o acesso à sala de entrevista.

Belo Horizonte, 05 de Agosto de 2026.

Andreza Angélica Ferreira
Chefe do Departamento de Alimentos.